



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 103374/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Santana de Mangueira

DATA DE ENTRADA: 04/09/2024

ASSUNTO: Licitação - 00010/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DOS QUADROS LEGISLATIVOS DO PRESIDENTE E VEREADORES DO BIENIO DE 2021 A 2024, E RECUPERAÇÃO DOS QUADROS DOS EX PRESIDENTES E EX VEREADORES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB.

INTERESSADOS: Laudiceia Mary Magalhaes



ESTADO DA PARAÍBA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA "MANOEL FERREIRA LIMA"

CONTRATO/CMSM Nº. 023/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB E A EMPRESA J.B. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ Nº 28.347.251/0001-66, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.513.130/0001-81, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, S/N, Centro, CEP: 58.985-000, cidade de SANTANA DE MANGUEIRA/PB neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, LAUDICÉIA MARY MAGALHÃES, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **J.B. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ Nº 28.347.251/0001-66**, localizado na Rua Pedro Vespaziano, 480, CEP nº 44.560-000, Centro de Dom Macedo Costa - Bahia, representado pelo senhor Joel Souza Silva, portador do CPF nº 490.409.875-72, doravante denominada **CONTRATADO**, celebram o presente contrato tendo em vista as condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade. **Dispensa nº 010/2024**, processada nos termos do Art. 89, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DOS QUADROS LEGISLATIVOS DO PRESIDENTE E VEREADORES DO BIENIO DE 2021 A 2024, E RECUPERAÇÃO DOS QUADROS DOS EX PRESIDENTES E EX VEREADORES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONFEÇÃO DE 12 GALERIAS PARA RESTAURAÇÃO DOS QUADROS DOS EX - VEREADORES E DOS EX - PRESIDENTES, COM BRASÃO EM ALTO RELEVO MEDINDO 1,00X 0,70.	UND	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
2	QUADRO DA GESTÃO ENTRE 2021 A 2024, COM MOLDURA BARROCA ENVELHECIDA.	UND	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

A realização dos serviços deverá ser de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório. **Dispensa 010/2024**, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados poderão ser revisados de acordo com Art. 6, e demais artigo relativos, da Lei 14.133/21. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:
FONTE DE RECURSO: O pagamento da mensalidade correrá por conta do Orçamento Programa da **CONTRATANTE**, Os recursos serão oriundos do Orçamento de 2024, com recursos próprios/FPM/ICMS:
01.010 Câmara Municipal;
01 031 2001 2001- Manutenção das Atividades Legislativas;
Objetivo: Manutenção das Atividades Legislativas
1.500.1000 Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesa 4490.5299 - Equipamentos E Material Permanente
3390.3999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Joel Souza Silva



ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

- a) O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, pós a assinatura do contrato, e Ordem de Serviço/Compra.
- b) O prazo de vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, considerado da data de sua assinatura.
- c) A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 105, inciso I, da Lei 14.133/21, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- b) Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- c) Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou a entrega efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- d) Proporcionar ao Contratado os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- e) Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

B - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

C - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

D - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

E - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

F - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

G - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

H - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, que é de 05 (cinco) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação da CONTRATANTE;

I - O prazo de Entrega dos bens/produtos será de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período desde que autorizado pela CONTRATANTE, parceladamente, contados da data do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem qualquer penalidade ou indenização, mediante notificação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, devendo, no entanto, serem cumpridas as obrigações pendentes da parte notificante até a data da rescisão.



ESTADO DA PARAÍBA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA "MANOEL FERREIRA LIMA"

10.1.O presente contrato também poderá ser rescindido na hipótese de infração de qualquer das cláusulas e condições nele estabelecidas, e na forma regulada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, independentemente de responder a parte infratora por perdas e danos, e o pagamento da multa contratual, que não é compensatória, aqui de comum acordo estabelecida em 20% (vinte por cento) sobre o seu valor, que corresponde ao preço.

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 124 e será extinto, de pleno direito, conforme o disposto no Art. 137 da Lei Federal 14.133/21.

- (a) por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE;
- (b) amigável, por acordo entre as partes ou
- (c) judicial, nos termos da legislação.

10.3. Em caso de rescisão administrativa do contrato, a CONTRATADA se obriga a permanecer dando atendimento pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da atada comunicação da rescisão por escrito, facultado ao CONTRATANTE a dispensa da permanência do atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição - PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

SANTANA DE MANGUEIRA - PB, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

Laudiceia Mary Magalhães
 LAUDICEIA MARY MAGALHÃES
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
 SANTANA DE MANGUEIRA - PB
 CONTRATANTE

Joel Souza Silva
 JOEL SOUZA SILVA - ME
 CNPJ Nº 28.347.251/0001-66
 Joel Souza Silva
 CPF nº 490.409.875-72
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Felipe Corrêa de Sousa
 CPF: 076.251.274-19

Edcarla Rodrigues Rufino
 CPF: 088.022.324-32



ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA "MANOEL FERREIRA LIMA"

GABINETE DA PRESIDENTE
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DOS QUADROS LEGISLATIVOS DO PRESIDENTE E VEREADORES DO BIENIO DE 2021 A 2024, E RECUPERAÇÃO DOS QUADROS DOS EX PRESIDENTES E EX VEREADORES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e a Portaria N° 002/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

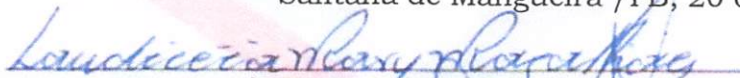
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da EDNO JÚNIOR RIBEIRO, representada neste ato pelo(a) Diretor (a) de Planejamento.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Planejamento, representada neste ato pelo(a) chefe do setor da Câmara Municipal de Santana de Mangueira - PB.

Santana de Mangueira /PB, 20 de agosto de 2024.


LAUDICÉIA MARY MAGALHÃES

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE
MANGUEIRA/PB.**



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

Nº34/2024 ANO XXVII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB

19 à 23 de agosto de 2024

Pag.03

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR N.º 010/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DOS QUADROS LEGISLATIVOS DO PRESIDENTE E VEREADORES DO BIENIO DE 2021 A 2024, E RECUPERAÇÃO DOS QUADROS DOS EX PRESIDENTES E EX VEREADORES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB.

FUNDAMENTO: ART. 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do Orçamento de 2024, com recursos próprios/FPM/ICMS:

01.010 Câmara Municipal;

01 031 2001 2001- Manutenção das Atividades Legislativas;

Objetivo: Manutenção das Atividades Legislativas

1.500.1000 Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de Despesa 4490.5299 - Equipamentos E Material Permanente

3390.3999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

CONTRATADO: - J.B. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ N° 28.347.251/0001-66, localizado na Rua Pedro Vespaziano, 480, CEP n° 44.560-000, Centro de Dom Macedo Costa - Bahia.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa

Santana de Mangueira – PB, 20 de agosto de 2024.

LAUDICÉIA MARY MAGALHÃES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB.

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB.

DISPENSA 010/2024

Nº. CONTRATO: 023/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB.

CONTRATADO: J.B. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ N° 28.347.251/0001-66, localizado na Rua Pedro Vespaziano, 480, CEP n° 44.560-000, Centro de Dom Macedo Costa - Bahia, representado pelo senhor Joel Souza Silva, portador do CPF n° 490.409.875-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DOS QUADROS LEGISLATIVOS DO PRESIDENTE E VEREADORES DO BIENIO DE 2021 A 2024, E RECUPERAÇÃO DOS QUADROS DOS EX PRESIDENTES E EX VEREADORES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

DATA DO CONTRATO: 20 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura do contrato.

LAUDICÉIA MARY MAGALHÃES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB.



ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA "MANOEL FERREIRA LIMA"

GABINETE DA PRESIDENTE
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DOS QUADROS LEGISLATIVOS DO PRESIDENTE E VEREADORES DO BIENIO DE 2021 A 2024, E RECUPERAÇÃO DOS QUADROS DOS EX PRESIDENTES E EX VEREADORES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e a Portaria N° 002/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

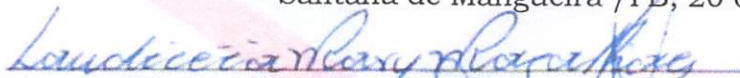
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da EDNO JÚNIOR RIBEIRO, representada neste ato pelo(a) Diretor (a) de Planejamento.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Planejamento, representada neste ato pelo(a) chefe do setor da Câmara Municipal de Santana de Mangueira - PB.

Santana de Mangueira /PB, 20 de agosto de 2024.


LAUDICÉIA MARY MAGALHÃES

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE
MANGUEIRA/PB.**



ESTADO DA PARAÍBA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA "MANOEL FERREIRA LIMA"

DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

SENHORA PRESIDENTE;

Vistos etc...

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA nº 010/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DOS QUADROS LEGISLATIVOS DO PRESIDENTE E VEREADORES DO BIENIO DE 2021 A 2024, E RECUPERAÇÃO DOS QUADROS DOS EX PRESIDENTES E EX VEREADORES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB.

Atendendo a vossa solicitação quanto a disponibilidade financeira e dotação orçamentaria, declaro a existência de o valor global de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), para pagamento da despesa mencionada anteriormente, conforme rubrica orçamentária a seguir especificada:

As despesas conforme especificações no processo de **Dispensa de nº 010/2024** são compatíveis com Orçamento de 2024.

01.010 Câmara Municipal;

01 031 2001 2001- Manutenção das Atividades Legislativas;

Objetivo: Manutenção das Atividades Legislativas

1.500.1000 Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de Despesa 4490.5299 - Equipamentos E Material Permanente

3390.3999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Declaro a existência de disponibilidade Orçamentária e financeira, proveniente do Orçamento da Câmara de Santana de Mangueira – PB, com recursos próprios - Recursos Próprio-OUTROS/OUTROS/DIVERSOS do Objeto deste processo.

Santana de Mangueira – PB, em 20 de agosto de 2024.

Mach Engellys Rodrigues Magalhães

Mach Engellys Rodrigues Magalhães

DIRETOR DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

J.B. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ nº 28.347.251/0001-66



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=891z6wrb3g-wf3sskx9fgfchavez2-BT-06acCqMpeIH2mncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01171822570-MATEUS ORNELIAS LEMOS

EDIJALDO LOPES DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, nascido em 01/04/1995, solteiro, empresário, CPF nº 051.898.595-41, carteira de identidade nº 1346159645, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado no Sítio Novo Oriente 1, S/n- Zona Rural, Dom Macedo Costa, BA, CEP 44.560-000, Brasil; único componente da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **J.B. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600208995, com sede na Rua Pedro Vespaziano, nº 480 - Centro, no município de Dom Macedo Costa, BA, CEP 44.560-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.347.251/0001-66, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. **JOEL SOUZA SILVA** admitido neste ato, brasileiro, nascido em 17/01/1969, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 490.409.875-72, carteira de identidade nº 04.641.091-08, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Entrada do Macedo, nº 18 - Centro, Dom Macedo Costa, BA, CEP 44.560-000, Brasil.

Retira-se da sociedade o sócio **EDIJALDO LOPES DE SOUZA JÚNIOR**, detentor de 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **EDIJALDO LOPES DE SOUZA JÚNIOR**, transfere a totalidade de suas quotas de capital social, perfazendo o valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **JOEL SOUZA SILVA**, em moeda corrente nacional, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral e irrevogável quitação assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, o capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, fica assim distribuído:

QUOTISTAS	PERC.	QUOTAS	VALOR R\$
-----------	-------	--------	-----------

Req: 81400000629038

Página 1

Edijaldo Lopes de Souza Junior
Joel Souza Silva

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98490554 em 28/03/2024

Protocolo 249364883 de 26/03/2024

Nome da empresa J.B. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA NIRE 29600208995

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 204594016639582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

J.B. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ nº 28.347.251/0001-66

JOEL SOUZA SILVA	100%	10.000	100.000,00
TOTAL	100%	10.000	100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio **JOEL SOUZA SILVA**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em *Dom Macedo Costa (BA)*.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

JOEL SOUZA SILVA, brasileiro, nascido em 17/01/1969, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 490.409.875-72, carteira de identidade nº 04.641.091-08, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Entrada do Macedo, nº 18 - Centro, Dom Macedo Costa, BA, CEP 44.560-000, Brasil, único componente da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **J.B. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600208995, com sede na Rua Pedro Vespaziano, nº 480 - Centro, no município de Dom Macedo Costa, BA, CEP 44.560-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.347.251/0001-66, delibera e ajusta a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81400000629038

Página 2

Edilberto Soares do Souza Junior
Joel Souza Silva

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98490554 em 28/03/2024

Protocolo 249364883 de 26/03/2024

Nome da empresa J.B. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA NIRE 29600208995

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 204594016639582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

J.B. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ nº 28.347.251/0001-66

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial **J.B. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sociedade tem sua sede e foro na *Rua Pedro Vespaziano, nº 480 – Centro, no município de Dom Macedo Costa, BA, CEP 44.560-000.*

PARÁGRAFO ÚNICO: É facultada a sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL e CNAE FISCAL

Constitui objeto da sociedade:

- ✓ *Instalação de painéis publicitários*
- ✓ *Impressão de material para uso publicitário*
- ✓ *Fotocópias e serviços de plotagem*
- ✓ *Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos*
- ✓ *Serviços de usinagem, tornearia e solda*
- ✓ *Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação*
- ✓ *Impressão de jornais*
- ✓ *Impressão de livros, revistas e periódicos*
- ✓ *Aluguel de palcos, toldos, sanitários químicos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes*
- ✓ *Atividades de gravação de som e de edição de música*
- ✓ *Produção musical*
- ✓ *Atividades de sonorização e de iluminação*
- ✓ *Atividades paisagísticas*
- ✓ *Casas de festas e eventos*
- ✓ *Serviços de alimentação para eventos e recepções*
- ✓ *Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas*
- ✓ *Construção de edifícios*
- ✓ *Obras de terraplenagem*
- ✓ *Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas*
- ✓ *Instalação e manutenção elétrica*
- ✓ *Preparação de canteiro e limpeza de terreno*
- ✓ *Serviços de pintura de edifícios*
- ✓ *Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário*
- ✓ *Fabricação de estruturas metálicas*
- ✓ *Coleta de resíduos não perigosos*
- ✓ *Fabricação de painéis e letreiros luminosos*
- ✓ *Comércio varejista de artefatos de cimento*

Req: 81400000629038

Página 3

*Edizaldo Lopes de Souza Junior
Zacel Souza SILVA*

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98490554 em 28/03/2024

Protocolo 249364883 de 26/03/2024

Nome da empresa J.B. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA NIRE 29600208995

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 204594016639582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





- ✓ *Locação de automóveis sem condutor*
- ✓ *Serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista*
- ✓ *Aluguel de geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, equipamentos de teste, medição e controle, sem operador*
- ✓ *Serviços combinados de escritório e apoio administrativo*
- ✓ *Serviço de preparo de documentos.*

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4329-1/01 - *Instalação de painéis publicitários*
- 4744-0/05 - *Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente*
- 4923-0/02 - *Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista*
- 5620-1/02 - *Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê*
- 5920-1/00 - *Atividades de gravação de som e de edição de música*
- 7711-0/00 - *Locação de automóveis sem condutor*
- 7739-0/03 - *Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes*
- 7739-0/99 - *Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador*
- 8130-3/00 - *Atividades paisagísticas*
- 8211-3/00 - *Serviços combinados de escritório e apoio administrativo*
- 8219-9/01 - *Fotocópias*
- 8219-9/99 - *Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente*
- 8230-0/01 - *Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas*
- 8230-0/02 - *Casas de festas e eventos*
- 9001-9/02 - *Produção musical*
- 1340-5/01 - *Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário*
- 4330-4/04 - *Serviços de pintura de edifícios em geral*
- 4321-5/00 - *Instalação e manutenção elétrica*
- 1811-3/01 - *Impressão de jornais*
- 1811-3/02 - *Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas*
- 1813-0/01 - *Impressão de material para uso publicitário*
- 1822-9/99 - *Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação*
- 2511-0/00 - *Fabricação de estruturas metálicas*
- 2539-0/01 - *Serviços de usinagem, tornearia e solda*
- 3299-0/03 - *Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos*
- 3299-0/04 - *Fabricação de painéis e letreiros luminosos*
- 3811-4/00 - *Coleta de resíduos não-perigosos*
- 4120-4/00 - *Construção de edifícios*
- 4213-8/00 - *Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas*
- 4311-8/02 - *Preparação de canteiro e limpeza de terreno*
- 4313-4/00 - *Obras de terraplenagem*
- 9001-9/06 - *Atividades de sonorização e de iluminação*

Req: 81400000629038

Página 4

*Edizaldo Souto de Souza Guimaraes
 João Souza Silva*



Junta Comercial do Estado da Bahia

28/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98490554 em 28/03/2024

Protocolo 249364883 de 26/03/2024

Nome da empresa J.B. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA NIRE 29600208995

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 204594016639582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

J.B. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ nº 28.347.251/0001-66



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3g-wf3sskx9fg&chave2=BT-06aCQpmpEIH2nWncfRg-ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01171822570-MATEUS ORNELAS LEMOS

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Agosto de 2017 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), que estão assim distribuídas:

QUOTISTAS	PERC.	QUOTAS	VALOR R\$
JOEL SOUZA SILVA	100%	10.000	100.000,00
TOTAL	100%	10.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio **JOEL SOUZA SILVA**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA OITAVA – IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O Administrador está investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA – DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

§ 3º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

Req: 81400000629038

Página 5

Edizaldo Lopes de Souza Junior
Joel Souza Silva

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98490554 em 28/03/2024

Protocolo 249364883 de 26/03/2024

Nome da empresa J.B. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA NIRE 29600208995

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 204594016639582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J.B. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
 CNPJ nº 28.347.251/0001-66



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fz6wrb3g-wf3sKX9gFgkchave2=BT-06aCQmpeIH2mncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01171822570-MATEUS ORNELIAS LEMOS

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, o administrador **JOEL SOUZA SILVA**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento, a falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com os herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento de Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

PARAGRAFO SEGUNDO: O Balanço Patrimonial será levantado com data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitando o quorum deliberativo previsto no § 7º, da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

De conformidade com dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade limitada, bem como pela legislação advinha posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

Req: 81400000629038

Página 6

Edizaldo Soares de Souza Junior
Joel Souza Silva

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98490554 em 28/03/2024

Protocolo 249364883 de 26/03/2024

Nome da empresa J.B. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA NIRE 29600208995

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 204594016639582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J.B. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
 CNPJ nº 28.347.251/0001-66



prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada de sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de **Dom Macedo Costa, Estado da Bahia**, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer quotistas.

E, por estar deliberado e ajustado, lavra este instrumento.

Dom Macedo Costa (BA), 20 de março de 2024.

Edijaldo Lopes de Souza Junior

EDIJALDO LOPES DE SOUZA JUNIOR

Joel Souza Silva

JOEL SOUZA SILVA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wrb3g-wf3asix9gfg&chave2=HT-06aCQpmpaIH2mncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01171822570-MATEUS ORNELIAS LEMOS

Req: 81400000629038

Página 7

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98490554 em 28/03/2024

Protocolo 249364883 de 26/03/2024

Nome da empresa J.B. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA NIRE 29600208995

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 204594016639582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c2z6wr3g-wf3sskx9fgschave2=BF-06acOpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01171822570-MATEUS ORNELAS LEMOS

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, MATEUS ORNELAS LEMOS, CPF 01171822570, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 029570, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Instrumento de Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade J.B. Comunicação Visual Ltda, composto de 07 páginas.

DOM MACEDO COSTA (BA), 20 de março de 2024.

MATEUS ORNELAS LEMOS

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98490554 em 28/03/2024

Protocolo 249364883 de 26/03/2024

Nome da empresa J.B. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA NIRE 29600208995

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 204594016639582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





249364883

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J.B. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
PROTOCOLO	249364883 - 26/03/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600208995
 CNPJ 28.347.251/0001-66
 CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2024
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98490554 DE 28/03/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 28/03/2024

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98490554

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01171822570 - MATEUS ORNELAS LEMOS - Assinado em 27/03/2024 às 16:31:39

BRUNO MOTA PASSOS
 Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98490554 em 28/03/2024
 Protocolo 249364883 de 26/03/2024

Nome da empresa J.B. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA NIRE 29600208995

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>


Chancela 204594016639582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024
 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



19/08/2024, 09:46

about:blank

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.347.251/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2017
NOME EMPRESARIAL J.B. COMUNICACAO VISUAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J. B. COMUNICACAO VISUAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEDRO VESPAZIANO	NÚMERO 480	COMPLEMENTO *****
CEP 44.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOM MACEDO COSTA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JBCOMUNICACAOVISUAL10@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 8831-5398
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/08/2024 às 09:46:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

about:blank

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 103374/24. Data: 04/09/2024 16:00. Responsável: Laudiceia M. Magalhaes. Impresso por convidado em 28/06/2026 20:28. Validação: 5EBD.B716.55FC.6DDB.1DE1.7D23.58A4.069C.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.347.251/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2017
NOME EMPRESARIAL J.B. COMUNICACAO VISUAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-9-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEDRO VESPAZIANO	NÚMERO 480	COMPLEMENTO *****
CEP 44.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOM MACEDO COSTA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JBCOMUNICACAOVISUAL10@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 8831-5398
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/08/2024 às 09:46:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.B. COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 28.347.251/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:19:09 do dia 10/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2024.

Código de controle da certidão: **D851.42F4.7542.E9D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 19/08/2024 09:31

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20243511577

RAZÃO SOCIAL	
J.B. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
142.403.709	28.347.251/0001-66

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/08/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITAS
CNPJ: 13.827.019/0001-58
Endereço: PRAÇA Praça Cônego José Lourenço Nº S/N - Centro
CEP: 44.560-000 Telefone: (75) 3648-2127

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Nº: 000604/2024

Contribuinte: J.B. COMUNICACAO VISUAL EIRELI
CPF/CNPJ: 28.347.251/0001-66
Inscrição Municipal: 370
Endereço: RUA PEDRO VESPAZIANO,480 - CENTRO 44.560-000 DOM MACEDO COSTA.

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Emissão: 19/08/2024
Validade: 18/10/2024



Atenção!
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Autenticação 891215400668

Observações:
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www.dommacedocosta.ba.gov.br/>
Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Certidão emitida conforme o modelo definida pela Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.347.251/0001-66
Razão Social: JB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME
Endereço: RUA PEDRO VESPAZIANO 480 / CENTRO / DOM MACEDO COSTA / BA / 44560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2024 a 15/09/2024

Certificação Número: 2024081703184937336014

Informação obtida em 19/08/2024 09:39:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.B. COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.347.251/0001-66

Certidão nº: 56811497/2024

Expedição: 19/08/2024, às 09:40:34

Validade: 15/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J.B. COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.347.251/0001-66, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00550901E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 19/08/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: JB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI
CNPJ: 28.347.251/0001-66
Endereço: RUA PEDRO VESPAZIANO Nº 460 CENTRO

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 19 de agosto de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Dimas Lima E Silva Junior Eireli, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 35.250.815/0001-03, com sede administrativa Rod Ferry Boat, 250, R. Santa Teresinha, Santo Antônio de Jesus - BA, 44445-454 – Santo Antônio de Jesus (Ba), **ATESTA**, para efeito de participação em licitação, conforme §4º, do Artigo 30, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa **J B COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.347.251/0001-66, estabelecida à Avenida Pedro Vesaziano, nº 480– Centro Dom Macedo Costa (Ba), prestou serviços no mês de Fevereiro 2021, cumprindo as condições econômicas e técnicas pactuadas no contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	TOTEM Luminoso Acm com acrílico vazado com estrutura em Metalon Galvanizado medindo 4mx2 m	UND	01

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a(o) desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Dom Macedo Costa, em 08 Janeiro 2020



Assinatura Responsável.

CNPJ. 35.250.815/0001-03

DIMAS LIMA E SILVA JUNIOR EIRELI

M G MÁRMORES E GRANITOS

RUA 1 DE MAIO ART PARALELA BA 046.

LOT CONSALES - CEP 44 571 970

SANTO ANTONIO DE JESUS BA

Rod Ferry Boat, 250, R. Santa Teresinha, Santo Antônio de Jesus - BA. 44445-454

Telefone: (75) 3631-2702

CNPJ. 35.250.815/0001-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Número da Nota
109

Número do Lote
-

Data e Hora da Emissão
04/09/2023 às 11:31:35

Código de Verificação
8578 - 7423 - 0320

PRESTADOR DO SERVIÇO

Código Mobiliário	00000370	Inscrição Municipal	00000370
Razão Social	J.B. COMUNICAÇÃO VISUAL EIREL - ME	CNPJ/CPF	28.347.251/0001-66
Logradouro	PEDRO VESPAZIANO	Número	480
Bairro	CENTRO	Cep	44.560-000
Município	DOM MACEDO COSTA	UF	BA
Inscrição Estadual			

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DOM MACEDO COSTA	CNPJ/CPF	13.827.019/0001-58
Logradouro	PÇA CÔNEGO JOSÉ LOURENÇO	Número	S/N
Bairro	CENTRO	Cep	44.560-000
Município	DOM MACEDO COSTA	UF	BA
Inscrição Estadual			

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Desconto	Total
53	LETRAS AÇO INOX, EM FORMATO CAIXA, RELEVODE 02CM, ACABAMENTO POLIDO, AÇLTURA DE 15CM E LARGURA PROPORCIONAL, LETRA FONTE ARIAL BLACK, CONFORME PROJETO ANEXO "PREFEITURA MUNICIPAL"	58,0000	19,0000	0,0000	1102,0000
54	LETRAS AÇO INOX, EM FORMATO CAIXA, RELEVO DE 02CM, ACABAMENTO POLIDO, ALTURA DE 18CM E LARGURA PROPORCIONAL, LETRA FONTE ARIAL BLACK, CONFORME PROJETO ANEXO, "DE DOM MACEDO COSTA".	64,0000	16,0000	0,0000	1024,0000
55	LETRAS AÇO INOX, EM FORMATO CAIXA, RELEVO DE 02CM, ACABAMENTO POLIDO, ALTURA DE 15CM E LARGURA PROPORCIONAL, LETRA FONTE ARIAL BLACK, " PODER EXECUTIVO".	58,0000	14,0000	0,0000	812,0000
56	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GRAVAÇÃO E PINTURA, TAMANHO 30CMX10CM, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICIPIO E OS NOMES ABAIXO (MODELO ANEXO) : GABINETE, SALA DE ATENDIMENTO, CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, CONTROLE INTERNO, ENGENHARIA/JURÍDICO, LICITAÇÃO, SALA DE REUNIÃO, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR/COMUNICAÇÃO	90,0000	11,0000	0,0000	990,0000
57	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SANITÁRIO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GRAVAÇÃO E PINTURA, TAMANHO 15CMX21CM (MODELO ANEXO). SANITÁRIO ACESSÍVEL FEMININO, SANITÁRIO FEMININO, SANITÁRIO ACESSÍVEL MASCULINO, SANITÁRIO MASCULINO.	94,5000	4,0000	0,0000	378,0000
58	PLACA DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GRAVAÇÃO E PINTURA, TAMANHO 30CMX21CM (MODELO ANEXO).	200,0000	1,0000	0,0000	200,0000
59	PLACA HORÁRIO DE EXPEDIENTE, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GRAVAÇÃO E PINTURA, TAMANHO 30CMX21CM (MODELO ANEXO).	200,0000	1,0000	0,0000	200,0000
60	PLACA INTERNA PARA BANHEIRO, FEMININO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GRAVAÇÃO E PINTURA, TAMANHO 30CMX21CM (MODELO ANEXO).	200,0000	2,0000	0,0000	400,0000
61	PLACA INTERNA PARA BANHEIRO, MASCULINO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GRAVAÇÃO E PINTURA, TAMANHO 30CMX21CM(MODELO ANEXO).	200,0000	2,0000	0,0000	400,0000
62	PLACA OFICIAL COM A FOTO DOS PREFEITOS MUNICIPAIS DE DOM MACEDO COSTA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GRAVAÇÃO E PINTURA, TAMANHO 40CMX60CM(MODELO ANEXO).	609,0000	10,0000	0,0000	6090,0000
63	PLACA COM A FOTO DE OLAVO BILAC, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GRAVAÇÃO E PINTURA, TAMANHO 40CMX60CM (MODELO ANEXO).	600,0000	1,0000	0,0000	600,0000

Valor Total dos Serviços R\$ 16.756,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Desconto	Total
64	PLACA COM A FOTO DE GESTORES PÚBLICOS, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GRAVAÇÃO E PINTURA, TAMANHO 40CMX60CM (MODELO ANEXO).	600,0000	6,0000	0,0000	3600,0000
65	01 PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GRAVAÇÃO E PINTURA, TAMANHO 60CMX40CM	960,0000	1,0000	0,0000	960,0000
Valor Total dos Serviços R\$ 16.756,00					

INFORMAÇÕES REFERENTE A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DA NOTA

Valor Total da Nota R\$ 16.756,00

Operação Sem lançamentos de materiais	Deduz Materiais? Não	Responsável pelo Pagamento do imposto Eu, prestador do serviço
Optante pelo Simples ? Sim	Local do Serviço Dentro do Município	Situação da Nota Simples Nacional
Atividade 4329101 - Instalação de painéis publicitários		

Valor Total das Deduções R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 16.756,00	Aliquota % 2,00	Valor do ISS R\$ 335,12	Valor Total Retido R\$ 0,00
--------------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------------------	--------------------------------

RETENÇÕES

PIS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	------------------	------------------	--------------------	----------------	------------------------------

Valor Líquido da Nota R\$ 16.756,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)

Recebi(emos) do Prestador: J.B. COMUNICAÇÃO VISUAL EIREL - ME CNPJ/CPF: 28.347.251/0001-66

Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 109 - emitida em: 04/09/2023 às 11:31:35 com o código de verificação: 8578 - 7423 - 0320

Ass: _____ em ____ / ____ / ____

Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Número da Nota
106

Número do Lote
-

Data e Hora da Emissão
10/02/2023 às 16:01:45

Código de Verificação
1370 - 8354 - 1317

PRESTADOR DO SERVIÇO

Código Mobiliário	00000370	Inscrição Municipal	00000370
Razão Social	J.B. COMUNICAÇÃO VISUAL EIREL - ME	CNPJ/CPF	28.347.251/0001-66
Logradouro	PEDRO VESPAZIANO	Número	480
Bairro	CENTRO	Cep	44.560-000
Município	DOM MACEDO COSTA	UF	BA
Inscrição Estadual			

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	MUNICIPIO DE JAGUARIBE	CNPJ/CPF	13.796.289/0001-49
Logradouro	RUA DA BANDEIRA	Número	SN
Bairro	CENTRO	Cep	44.480-000
Município	JAGUARIBE	UF	BA
Inscrição Estadual			

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Desconto	Total
47	UND TROFEUS EM ACRILICO FORMATO REGATA COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL	70,0000	23,0000	0,0000	1610,0000
49	UND CAMISAS COM MALHA ELANQUINHA ESTAMPA TOTAL, PERSONALIZAÇÃO FRENTE E VERSO	24,0000	385,0000	0,0000	9240,0000
Valor Total dos Serviços R\$ 10.850,00					

INFORMAÇÕES REFERENTE A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DA NOTA

Valor Total da Nota R\$ 10.850,00

Operação
Sem lançamentos de materiais

Deduz Materiais?
Não

Responsável pelo Pagamento do imposto
Eu, prestador do serviço

Optante pelo Simples ?

Local do Serviço
Dentro do Município

Situação da Nota
Simples Nacional

Sim

Atividade

4329101 - Instalação de painéis publicitários

Valor Total das Deduções R\$	Base de Cálculo R\$	Aliquota %	Valor do ISS R\$	Valor Total Retido R\$
0,00	10.850,00	2,00	217,00	0,00

RETENÇÕES

PIS R\$	INSS R\$	CSLL R\$	COFINS R\$	IR R\$	Outras Retenções R\$
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Líquido da Nota R\$ 10.850,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)

Recebi(emos) do Prestador: J.B. COMUNICAÇÃO VISUAL EIREL - ME CNPJ/CPF: 28.347.251/0001-66

Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 106 - emitida em: 10/02/2023 às 16:01:45 com o código de verificação: 1370 - 8354 - 1317

Ass: _____ em ____/____/____

Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

GABINETE DA PRESIDENTE
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DOS QUADROS LEGISLATIVOS DO PRESIDENTE E VEREADORES DO BIENIO DE 2021 A 2024, E RECUPERAÇÃO DOS QUADROS DOS EX PRESIDENTES E EX VEREADORES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e a Portaria N° 002/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

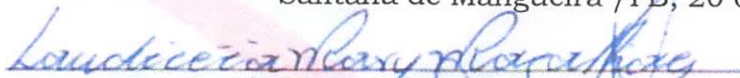
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da EDNO JÚNIOR RIBEIRO, representada neste ato pelo(a) Diretor (a) de Planejamento.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Planejamento, representada neste ato pelo(a) chefe do setor da Câmara Municipal de Santana de Mangueira - PB.

Santana de Mangueira /PB, 20 de agosto de 2024.


LAUDICÉIA MARY MAGALHÃES

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE
MANGUEIRA/PB.**

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/09/2024 às 16:00:44 foi protocolizado o documento sob o N° 103379/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Câmara Municipal de Santana de Mangueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Laudiceia Mary Magalhaes.

Número do Contrato: 000000232024

Data da Publicação: 20/08/2024

Data da Assinatura: 20/08/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 45.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DOS QUADROS LEGISLATIVOS DO PRESIDENTE E VEREADORES DO BIENIO DE 2021 A 2024, E RECUPERAÇÃO DOS QUADROS DOS EX PRESIDENTES E EX VEREADORES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB.

Contratado (Nome): J.B. Comunicacao Visual Ltda

Contratado (CNPJ): 28.347.251/0001-66

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	b6d66b64726251ea2f4ba20c6a96fbef
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	5ebdb71655fc6ddb1de17d2358a4069c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	e53f1cab0e57fcd8f8b861f7f6f1bdbb
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	8ed25d48d3ff84779d217e00e4784263
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	f4266b40d9edb38866b2438f6457932c
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	f4266b40d9edb38866b2438f6457932c
Designação do gestor do contrato	Sim	f4266b40d9edb38866b2438f6457932c

João Pessoa, 04 de Setembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB